



## Proc. Administrativo 1- 193/2025

---

**De:** Dayana C. - SEMED

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 27/01/2025 às 09:42:07

**Setores envolvidos:**

GP, SEMED, CC

### Aquisição de livros literários e técnicos para o Ensino Fundamental e Educação Infantil

—

**Dayana Cunha**  
*Secretária de Educação*

**Anexos:**

ETP\_Estudo\_Tecnico\_Preliminar\_ok.pdf

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 193/2025**

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

Os altos índices de analfabetismo básico e funcional, assim como as dificuldades de acesso ao livro e à leitura, aprofundam as desigualdades e iniquidades sociais, ampliando a exclusão social e atentando contra o acesso efetivo da população estudantil à informação e ao conhecimento, afetando não só o desenvolvimento econômico e social do Município, como também o exercício efetivo da cidadania. Frente a esta situação, a Secretaria Municipal de Educação reconhecendo a necessidade de trabalhar incansavelmente em função de ampliar o acesso efetivo à leitura, à informação e à produção cultural, adotou a política de aquisição de livros, que deverão estar à disposição das unidades escolares. O objetivo é garantir a ampliação de sociedades leitoras e o treinamento dos educadores, sentido de avançarem em seu processo de ensino, para que conseqüentemente alcancem significativos resultados quanto a aprendizagem, e os livros são um dos meios para alcançar essa finalidade

**2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:**

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência ser recente, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 iniciou sua vigência em 30 de dezembro de 2023. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei

**3. Requisitos da Contratação:**

Para atender as demandas da Secretaria de Educação o contratado deverá:

- a) Realizar a entrega do produto em até 20 dias úteis após a ordem de serviço/empenho.
- b) Os livros devem ser novos e estar em perfeitas condições.
- c) Caso o produto contenha alguma avaria, caberá ao fornecedor fazer a reposição deste sem nenhum ônus a contratante.

**4 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

Serão 13 (treze) instituições contempladas, Escola Municipal Alberto Schmitt, Escola Municipal José Elias de Oliveira, Escola Domingos José Machado, Escola Multisseriada Pedro Teixeira de Melo e CEI Larissa Martendal, CEI Professora Gianna, CEI Vovô Juca, CEI Chapeuzinho Vermelho, CEI Maria Terezinha Hammes Schmitz, CEI Vó Rosa, CEI Varda, CEI Tia Loli, CEI Tia Flor , sendo os 185 (cento e oitenta e cinco) exemplares distribuídos de acordo com a faixa etária a que se destinam.

**5 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:**

a) **Aquisição de livros:** 11.980,00 (Onze mil novecentos e oitenta reais)

**6 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

Para atender as demandas da Secretaria de Educação o contratado deverá:

- a) Realizar a entrega do produto em até 20 dias úteis após a ordem de serviço/empenho.
- b) Os livros devem ser novos e estar em perfeitas condições.
- c) Caso o produto contenha alguma avaria, caberá ao fornecedor fazer a reposição deste sem nenhum ônus a contratante.

**7 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

Considerando a solução apresentada, em que serão comprados 185 (cento e oitenta e cinco) livros não é necessária a contratação parcelada, tendo em vista que o fornecimento do material deverá ser entregue de maneira integral.

**8 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

A contratação busca a ampliação do repertório literários dos alunos, bem como oportunizar o aprimoramentos nos estudos técnicos e científicos dos profissionais da Educação, que consequentemente implicará no aumento de vocabulário, contribuirá para o desenvolvimento da habilidade da escrita, bem como na formação de cidadãos críticos e reflexivos.

**9 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Recomenda-se a realização de reunião entre os fiscais para posterior logística da distribuição dos exemplares, bem como a averiguação da qualidade exigida dos objetos.

**10 Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

De acordo com as descrições do item 7, não se faz necessário por parte da administração realizar contratações correlatas, tendo em vista que a contratada se responsabilizara pelo serviço integral.

**11 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**

Os possíveis impactos ambientais referem-se à exploração de recursos naturais, bem como futuramente, devido aos desgastes do tempo e manuseio, poderá ser descartado. No entanto, visando reduzir os impactos ambientais, o município adota como política pública a coleta seletiva, o que permite o descarte correto do resíduo.

**12 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Sabe-se da importância dos livros para a formação do indivíduo crítico e reflexivo, bem como fortalecimento das habilidades de escrita e ampliação de vocabulário, sendo a escola o espaço privilegiado, onde este objeto torna-se acessível a todos.

---

Ilhota/SC, 27 de janeiro de 2025  
Dayana Cristina Pereira da Cunha  
Secretária de Educação (51594)